

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos de Enfermagem

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa à aquisição de Equipamentos de Enfermagem para serem utilizados pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde para melhor atendimento aos pacientes, sendo utilizados para a compra, recursos oriundos da emenda parlamentar 41840001, conforme proposta 12423234000123004.

2- ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual deste município, estando assim, alinhada com o planejamento desta administração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega dos itens, **em até 20 (vinte) dias**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jacarandá, nº 145 A – Bairro Camboatá, no horário das 08:00 até as 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos ou forem quebrados no momento da entrega e substituí-los se necessário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a municipalidade, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da Licitação.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue a estimativa:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	UN	2,0000

2	OTOSCOPIO SIMPLES LUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UN	1,0000
3	ESFIGMOMANOMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UN	19,0000
4	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITALCAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUIR TARA	UN	2,0000
5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE	UN	1,0000
6	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO MONITOR/ALIMENTAÇÃO: DE MESA/DIGITAL DE 3' A 5'/REDE ELÉTRICA E BATERIA	UN	2,0000
7	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	UN	2,0000
8	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / 1 PAR ELETRODO	UN	1,0000
9	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL(AMBU) RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO APLICAÇÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL SILICONE INFANTIL	UN	1,0000

5– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito de precificação, considerou-se os valores vigentes em contratações similares de outros entes públicos bem como pesquisa em sítios eletrônicos, e fornecedores de âmbito regional. Dessa forma, o valor total estimado para a contratação em tela é de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no referido estudo técnico, o tipo de solução escolhida e que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a contratação por meio de pregão eletrônico, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresas para aquisição de equipamentos de enfermagem para serem utilizados pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde, visando melhor atender os pacientes.

7– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é divisível, não se aplica.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa

competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Pretende-se também, proporcionar a garantia de serviço de qualidade nos atendimentos de saúde realizados no município, sendo de extrema necessidade para os munícipes.

9– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

O contrato será acompanhado pela Gestora de Contratos, Sra Clara Regina Lopes Souto, e fiscalizado pela Sra. Aline Dalforno e Sra. Mauren P. Gonçalves Leal, Enfermeiras do Município.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

12– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Margarida do Sul, 02 de abril de 2024.

Letícia Andrade Moraes
Diretora de Ações de Saúde – Matrícula 870
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida do Sul

Luciana Barbosa Souto Dias
Secretária de Saúde de Santa Margarida do Sul

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
Prefeito Municipal